



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n°.01/11 QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A FASUL PAVIMENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA, VISANDO A EXECUÇÃO DA 2ª ETAPA DA REURBANIZAÇÃO DA ORLA DA PRAIA GRANDE, PARA REAJUSTE DE VALOR.

Por este termo aditivo ao convênio firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, **Eduardo de Souza César**, e de outro lado, a empresa **FASUL PAVIMENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA**, representado pelo Sr. RUBEN ROBERTO Müller, devidamente qualificados no contrato original, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais **SC/1.149/2010**, regido pela Lei Federal n° 8.666/93 e alterações, Lei Municipal n° 2.161/2002, Decreto Municipal n° 3.884/02, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REAJUSTE DE VALOR - O valor global de que trata a cláusula terceira do quarto termo aditivo fica acrescido de R\$ 62.280,42 (sessenta e dois mil,duzentos e oitenta reais e quarenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

CLASSIF.
01.07.01.4.4.90.51.00.15.452.0026.1001

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E, por estarem de perfeito acordo, subscrevem-no em 05 (cinco) vias na presença das testemunhas, para que surta todos os efeitos legais.

Ubatuba,

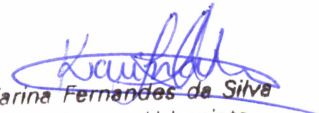
26 ABR 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
Eduardo de Souza César

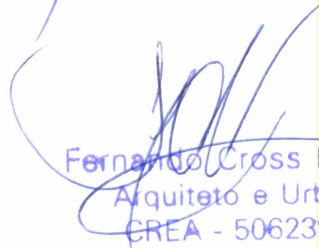
FASUL PAVIMENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA
RUBEN ROBERTO MÜLLER

TESTEMUNHAS:

1ª


Karina Fernandes da Silva
Arquiteta e Urbanista
CREA 5061386219

2ª


Fernando Cross Neumann
Arquiteto e Urbanista
CREA - 5062392678